

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**

**"UBER LEVA, IFOOD ENTREGA"**

**Nº 0X.0000XX/2026**

### **1 – EMPRESA PROMOTORA MANDATÁRIA**

Nome: **IFOOD COM. AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.**  
CNPJ/MF: 14.380.200/0001-21

### **1 – EMPRESA PROMOTORA ADERENTE**

Nome: **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**  
CNPJ/MF: 17.895.646/0001-87

### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO**

Assemelhado a vale-brinde

### **3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Rio de Janeiro

### **4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO**

**29.05.2026**

### **5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

**29.05.2026**

### **6 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na área de execução da promoção, desde que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento.

Para participar desta Promoção os interessados deverão pedir uma viagem por meio do aplicativo da UBER, exclusivamente em perímetros pré-determinados na zona sul e bairro do Maracanã no Rio de Janeiro no dia **29.05.2026 das 13h às 18h**.

E, se para a viagem solicitada vier o carro de aplicativo premiado, o participante que preencha as condições deste Regulamento receberá um dos prêmios desta Promoção. Destaca-se que somente a pessoa que solicitou a viagem na Uber será considerada premiada.

As empresas Promotoras solicitarão aos consumidores contemplados o aceite no termo de autorização de uso de imagem.

De modo a garantir a segurança da viagem solicitada o participante poderá levar apenas 1 (um) acompanhante adulto, sendo proibida a presença de menores de idade.

Caso o participante esteja acompanhado de mais de 2 (duas) pessoas ou, por qualquer motivo, o participante não queira integrar a ação no momento do embarque, a viagem será cancelada. A Uber, por mera liberalidade e de maneira excepcional, dará ao participante um código promocional como compensação da viagem cancelada.

Cada interessado poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, cujo controle será feito pelo CPF do participante.

## **7 - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES**

Nesta promoção, serão consideradas como contempladas com um brinde, a primeira solicitação de viagem válida na Uber exclusivamente em perímetro pré-determinado na cidade do Rio de Janeiro- RJ, no dia **29.05.2026**, havida após cada horário de contemplação, dentre as solicitações de viagens, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

Os vales-brindes serão numerados de **1 a 6**, em série única e com data de **29.05.2026**.

## **8 –DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS**

Serão ofertados como prêmios nesta Promoção 6 (seis) pares ingressos para o jogo Brasil x Panamá, que será realizado no dia **31.05.2026** no Maracanã - Rio de Janeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Fica estabelecido que a premiação contempla os ingressos e a própria viagem realizada, e não contemplará estadia, alimentação e transporte para seu usufruto ou quaisquer outras despesas decorrentes da premiação, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

Todos os contemplados estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir, inclusive seu respectivo acompanhante, os termos e condições para utilização do ingresso aqui ofertado, bem como as regras para acesso e permanência no local do evento.

## **9 – PREMIAÇÃO TOTAL**

**R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

## **10 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Não poderão participar da promoção os sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços com vínculo direto e seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º (segundo) grau das empresas Promotoras, das Aderentes, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., A-Lab Comunicação Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Para garantir a segurança e a interação com o entrevistador durante a viagem, o participante poderá levar apenas 1 (um) acompanhante adulto, sendo proibida a presença de menores de idade ou de dois acompanhantes.

Não poderão participar as pessoas físicas que não cumpram os requisitos e condições deste Regulamento;

Quando da verificação do contemplado, se constatado que este está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a próxima participação válida.

## **11 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O ganhador será avisado da condição de contemplado de forma imediata.

## **12 – ENTREGA DOS PRÊMIOS**

O prêmio será entregue pela Promotora de forma imediata caso esteja em uma posição premiada, devendo o contemplado assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

A Promotora poderá requerer ao participante, a seu exclusivo critério, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação de documento de identidade.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por

eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, no momento na contemplação.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Na hipótese de cancelamento, adiamento, alteração de local ou qualquer outra modificação relevante na realização da partida de futebol, por motivo alheio à vontade das Promotoras, estas poderão, a seu exclusivo critério e sujeito à aprovação prévia do Órgão Autorizador:

- a) Substituir os ingressos cancelados por ingressos para a nova data ou local remarcados, quando aplicável; ou
- b) Substituir os ingressos por outro prêmio de valor equivalente, a ser definido pelas Promotoras, com notificação ao contemplado pelos canais de comunicação da Promoção.

Em nenhuma hipótese a substituição do prêmio prevista nesta cláusula ensejará o direito do contemplado à conversão do prêmio em dinheiro, nos termos do art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/1972.

As Promotoras não se responsabilizam por restrições individuais do contemplado para o uso dos ingressos, tampouco por alterações unilateralmente impostas pelo organizador do evento, não sendo devida qualquer compensação adicional além das hipóteses expressamente previstas nesta cláusula.

### **13 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A participação na presente Promoção está condicionada ao funcionamento regular do aplicativo Uber e à disponibilidade dos sistemas tecnológicos das Promotoras. As Promotoras não se responsabilizam por eventuais falhas, instabilidades, indisponibilidades ou erros técnicos nos aplicativos, plataformas ou sistemas de terceiros que possam impedir, dificultar ou atrasar a participação do interessado, incluindo, mas não se limitando a, falhas de conexão à internet, erros de geolocalização, indisponibilidade de servidores ou interrupções de serviço.

As Promotoras não serão responsáveis por quaisquer danos, perdas ou prejuízos de qualquer natureza — diretos, indiretos, morais, materiais ou lucros cessantes — decorrentes da participação ou da impossibilidade de participação na Promoção, tampouco por expectativas não concretizadas em razão de circunstâncias alheias ao controle das Promotoras.

A realização da Promoção poderá ser suspensa, alterada ou cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, em decorrência de caso fortuito ou força maior, assim entendidos os eventos imprevisíveis e inevitáveis que impossibilitem a execução da ação nas condições originalmente previstas, incluindo, exemplificativamente: determinações de autoridades públicas, eventos climáticos extremos, paralisações, pandemias, falhas de infraestrutura urbana ou quaisquer outros eventos fora do controle razoável das Promotoras. Nessas hipóteses, as Promotoras comunicarão os participantes pelos mesmos canais de divulgação da Promoção e submeterão as alterações necessárias à aprovação do Órgão Autorizador, nos termos da legislação aplicável.

A viagem realizada no âmbito desta Promoção está sujeita integralmente às Condições Gerais de Uso do aplicativo Uber, à apólice de seguro da plataforma e à legislação de transporte aplicável. As Promotoras não se responsabilizam por incidentes, acidentes ou quaisquer ocorrências verificadas durante o trajeto da viagem premiada, sendo a responsabilidade pelo serviço de transporte exclusiva da Uber do Brasil Tecnologia Ltda., nos termos de suas políticas e obrigações legais.

A participação na Promoção implica o conhecimento e a aceitação integral das condições e limitações de responsabilidade estabelecidas nesta cláusula.

#### **14 – CANAL DE ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

Para esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações ou reclamações relacionadas exclusivamente a esta Promoção, o participante poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelos seguintes canais:

- a. Central de Ajuda no aplicativo iFood.
- b. Chat online no aplicativo.

O atendimento será realizado em dias úteis, no horário de 8h às 20h.

Dúvidas e controvérsias não solucionadas pelos canais da Promotora poderão ser encaminhadas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF) e aos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nos termos da legislação vigente.

#### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A promoção será divulgada através da Internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente**

**promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no aplicativo do iFood e no site da SPA/MF.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

## **16 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, estas poderão compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. O aviso de privacidade da Promotora Mandatária disponível em <https://www.ifood.com.br/politica>, e da empresa Promotora Aderente, disponível em <https://www.uber.com/global/pt-br/privacy-notice-riders-order-recipients/> descrevem em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais realizadas pelas Empresas.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora Aderente compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, as Promotoras informarão o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve realizar uma solicitação para o encarregado pelo tratamento de dados pessoais de cada empresa Promotora: para Promotora Mandatária, através do formulário existente no portal [www.ifood.com.br](http://www.ifood.com.br); para Promotora Aderente, através do formulário existente no portal [uber.com/privacy-dpo](http://uber.com/privacy-dpo).

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

Toda e qualquer atuação das Promotoras no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

## **17 – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Padrão da SPA-MF, não conseguimos alterar texto e nem formatação.**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA-MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

### **INFORMAÇÕES RESTRITAS**

No período máximo de 8 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação da aquisição dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do artigo 15º do Decreto 70.951/72 (comprovação de propriedade dos bens).

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

A Promotora pede a dispensa da aposição do número do Certificado de autorização em todas as peças de divulgação da promoção, fazendo-o constar no site da SPA/MF.